



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL
AERONÁUTICO DO GALEÃO E A EMPRESA
AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Parque de Material Aeronáutico do Galeão (PAMA-GL), com sede na rua Alfredo Rocha nº 495 – Ilha do Governador – CEP nº 21941-580, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0072-02, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Brigadeiro do Ar Clauco Fernando Vieira Rossetto, designado pelo Boletim do Gap-GL nº 58 de 30 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na Rua Alexandre Zancheta nº 337 – Jardim Itália – São José dos Pinhais / PR, CEP: 83015-148, neste ato representada pelo senhor Hanokh Camilo Vilela Yamagishi, identidade: 43996559 SSP/SP e CPF nº 339.572.478-61, e pelo senhor Francisco Celso Dal Rio Filho, identidade: 19272890 SSP/SP e CPF nº 187.658.168-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.003846/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2023 a 16/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Este documento foi assinado digitalmente por Hanokh Camilo Vilela Yamagishi e Francisco Celso Dal Rio Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 58CA-5D72-C744-B53D.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.398,16 (quinze mil e trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 184.778,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais):

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: parecer técnico, carta à contratada sobre o interesse da continuidade dos serviços, termo de concordância da contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig. Ar. Clauco Fernando Vieira Rossetto
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

Sr. Hanokh Camilo Vilela Yamagishi
Representante Legal da CONTRATADA

Sr. Francisco Celso dal Rio Filho
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo aditivo - CNT 078-GAPGL-PAMAGL-2020
Data/Hora de Criação:	17/10/2023 16:57:02
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	8cbf937b34aec2ee92300576394a2601
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO HENRIQUE DUTRA no dia 17/10/2023 às 13:57:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MOISES GOMES DA MOTTA no dia 20/10/2023 às 08:49:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO no dia 24/10/2023 às 16:05:05 no horário oficial de Brasília.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/58CA-5D72-C744-B53D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58CA-5D72-C744-B53D



Hash do Documento

CA8D4A1F282C7A75CCEDA9532FEE638093743773EB86A0496E920FD85A8D2CCA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

☒ HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI (Signatário) -

339.572.478-61 em 08/11/2023 23:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Francisco Celso Dal Rio Filho (Signatário) - 187.658.168-97 em

08/11/2023 14:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

